Câmara Municipal de Vilhena
Proc n 196/21
Fls 02

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

Ofício nº 254/2021/PGM

Vilhena/RO, 31 de agosto de 2021.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 01 / 09 / 2021
Hora 10:53

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.199/2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 128.221,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 196

Projeto de Lei nº 6.200/2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.980,28,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 197

Projeto de Lei nº 6.201/2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.153.696,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". 198

Atenciosamente,

Eduardo Tóshiya Tsuru
PREFEITO

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n 196/21
Fls 03

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 6.199 /2021

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 128.221,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos e vinte e um reais).

A solicitação em pauta objetiva suprir as necessidades do FUMAS, visando a aquisição de leite pasteurizado de vaca para distribuição às famílias em vulnerabilidade social, através do Programa de Distribuição de Leite. O valor será de recursos próprios que ficaram em conta corrente em 31/12/2020.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 31 de agosto de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n 196/21
Fls 03-V

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 6.199 /2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 128.221,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 128.221,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos e vinte e um reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS
0824400602.241 – Prestação de Benefícios Eventuais

3390.32.00.00 -	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	R$	128.221,00
TOTAL		**R$**	**128.221,00**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de agosto de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n 196/21
Fls 04

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MEMORANDO Nº 663/2021 **Vilhena-RO, 31 de agosto de 2021.**

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **SETOR ORÇAMENTÁRIO**

Informamos que com relação a alteração orçamentária de nº **25/2021** do Fundo Municipal de Assistência Social, que se refere a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no valor de 128.221,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos e vinte e um reais), que serão abertos com recursos próprios, conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, existem recursos disponíveis para reforço do crédito, conforme quadro a seguir:

Número C/C	Fonte de Recursos	Saldo existente em 31/12/2020	Restos e consignações a Pagar	Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado)	Saldo Disponível
53.222-3	30000000 e 30220084	818.595,68	413.920,12	404.674,70	0,86

Informamos que no Memorando nº 572/2021/SEMFAZ, relacionado a alteração orçamentária nº 25/2021 do FUMAS, por um lapso constou o valor de restos a pagar de R$ 503.165,78, quando o correto é de R$ 413.920,12, o qual está sendo regularizado o valor neste Memorando.

Atenciosamente,

Lorena Horbach
CHEFE DE CONTADORIA